

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "LICITACAO MPAM" <licitacaompam@gmail.com>

De: licitacaompam@gmail.com

Para: licitacao@mpam.mp.br

Data: 28/03/2019 11:35 (02 minutos atrás)

Assunto: Fwd: PE 4011/2019 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL  

| Remover anexos | image001.png (49 KB) | Impugnacao\_Edital\_Serrana.pdf (1.6 MB) |

Anexos: 3a\_Alteracao\_e\_Consolidacao\_Contrato\_Social.pdf (1.7 MB) | CNPJ\_Serrana\_15\_03\_2019.pdf (42 KB) | CNH\_Rodrigo\_Furlan\_23\_01\_2022.pdf (546 KB)

---

----- Forwarded message -----

De: **Licitações2 - Serrana Energia** <[licitacoes2@serranaenergia.com.br](mailto:licitacoes2@serranaenergia.com.br)>

Date: qui, 28 de mar de 2019 às 11:34

Subject: ENC: PE 4011/2019 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

To: <[licitacaompam@gmail.com](mailto:licitacaompam@gmail.com)>

Segue.

Atenciosamente,

**Regiane Campos**

Vendas Orgãos Públicos

**Serrana Sistemas de Energia**

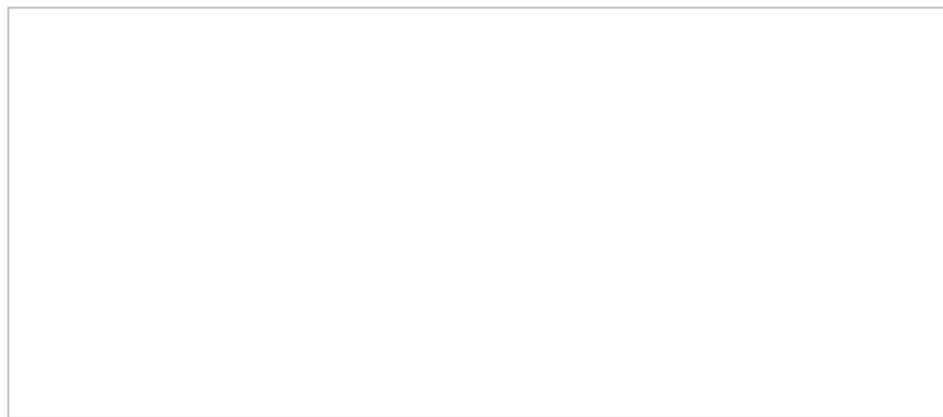
CNPJ: 05.262.518/0001-17

[www.serranaenergia.com.br](http://www.serranaenergia.com.br)

(54) 3039 9999 - Central

(54) 3196 8407 – Ramal Direto

(54) 98107-5282 – WhatsApp



---

**De:** Licitações2 - Serrana Energia [mailto:[licitacoes2@serranaenergia.com.br](mailto:licitacoes2@serranaenergia.com.br)]  
**Enviada em:** quinta-feira, 28 de março de 2019 12:29  
**Para:** '[licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br)' <[licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br)>  
**Cc:** 'Licitações1 - Serrana Energia' <[licitacoes1@serranaenergia.com.br](mailto:licitacoes1@serranaenergia.com.br)>  
**Assunto:** PE 4011/2019 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Prezados senhores,

Apresentamos em anexo IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Pregão Eletrônico 4.011/2019.

Solicito confirmar recebimento.

Atenciosamente,

**Regiane Campos**

Vendas Órgãos Públicos

**Serrana Sistemas de Energia**

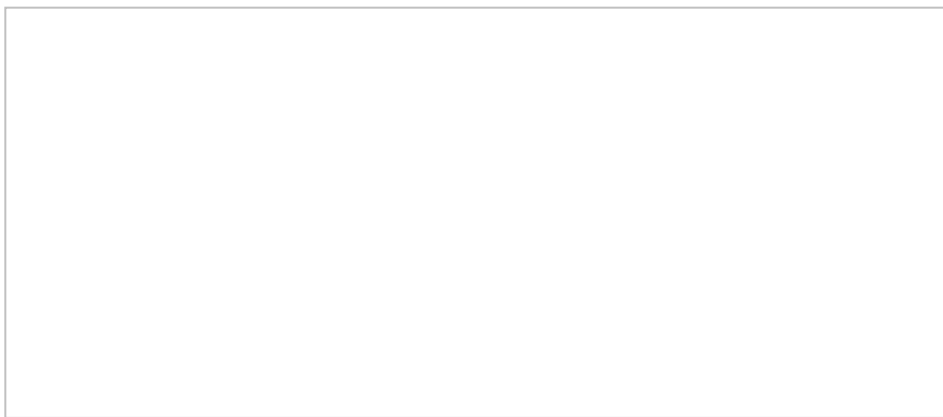
CNPJ: 05.262.518/0001-17

[www.serranaenergia.com.br](http://www.serranaenergia.com.br)

(54) 3039 9999 - Central

(54) 3196 8407 – Ramal Direto

(54) 98107-5282 – WhatsApp



--

Att.,

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ministério Público do Estado do Amazonas

Contato: (92) 3655-0743, 0701

**AO ILUSTRE PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.011/2019-CPL/MP/PGJ – SRP

Item 09 (nobreak)

Clausulas do edital: “3.1” e “10.13.1”

**IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

A empresa **SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.262.518/0001-17, sediada na Rua Adálio Guilherme da Silva, 215, Pav. H, Bairro Santa Fé, na cidade de Caxias do Sul/RS, neste ato representada por seu representante legal sr RODRIGO LUIS FURLAN, inscrito no CPF 012.517.440-36, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, vem por meio deste à presença de Vossa Senhoria a fim de **IMPUGNAR** os termos do Edital em referência, nos seguintes termos:

**I – Da Tempestividade**

A presente impugnação é plenamente tempestiva, pois de acordo com o item 11.1 do edital, o prazo para tanto é até 28.03.2019, ou seja, dois dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública. Desta forma, deve-se conhecer e julgar a presente impugnação.

**II – Dos Fatos**

Tendo interesse em participar do certame para registro de preços para aquisição de equipamentos NOBREAKS, verificamos alguns itens impossíveis de serem cumpridos:

**“3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**3.1. A entrega dos equipamentos obedecerá às disposições do item 3 do Termo de**



*Referência n.º 024.2018.DTIC, sendo que o prazo de entrega integral do objeto não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa FORNECEDORA;"*

O prazo estipulado para entrega do produto desfavorece empresas situadas em estados distantes do MPAM. A empresa SERRANA está localizada em Caxias do Sul/RS, portanto a 4.411 km de distância de Manaus.

Considerando que o transporte aéreo de nobreaks não é possível, pois o equipamento tem baterias, temos disponível apenas o transporte terrestre para envio dos produtos.

De acordo com as informações das transportadoras acostadas em anexo, o prazo de transporte varia de 17 dias úteis a 30 dias corridos. Ou seja, o prazo para fornecimento estipulado em edital é suficiente apenas para o transporte dos produtos, não levando em consideração o tempo de produção que a empresa necessita para fabricar o produto.

Além disso, por ser registro de preços, as compras poderão variar de 01 a 600 unidades. Sendo a compra solicitada para poucas unidades, a empresa terá o produto em estoque, contudo, caso venha a ser solicitada a quantidade total do edital, precisamos de 90 dias para importação deste material.

Portanto, o prazo de 30 dias para entrega do item 09 do pregão eletrônico 4011/2019 não é razoável, e favoreceria empresas situadas no Amazonas, que não dependem de prazo extenso para transporte terrestre dos produtos.

Outro item do edital que merece revisão é o seguinte:

*10.13.1. O prazo para entrega e instalação da amostra ou indicação/demonstração do local onde ela se encontre será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1.º dia útil após a solicitação, observada a disposição contida no item 21.8 e subitens, sob pena de desclassificação da proposta;*



Caso o pregoeiro entenda ser necessária a apresentação de amostra para o item 09, o prazo de entrega de 05 dias é totalmente impossível de ser cumprido, considerando a distância territorial em que nossa empresa está localizada.

Conforme já exposto, o transporte terrestre varia de 17 dias úteis a 30 dias corrido.

### III – Do Direito

Os itens impugnados ferem o princípio da isonomia, haja visto que empresas localizadas em estados distantes do Ministério Público do Amazonas não conseguiriam cumprir os prazos de entrega das aquisições e do envio de amostra.

De acordo com art. 3º da Lei 8.666/1993:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Todos os licitantes devem ter tratamento igual no certame, não devendo a administração privilegiar ou prejudicar os participantes. Conforme art. 37, XXI, CF/1988:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;*

Conforme exposto, princípios basilares do processo licitatório são feridos com a imposição daqueles prazos dos itens “3.1” e “10.13.1” do edital.



#### IV – Do Pedido

Diante dos fatos e justificativas trazidos, requeremos a procedência desta impugnação, alterando o prazo de entrega disposto no item 3.1 (e demais itens correlatos constantes do edital) para **90 dias**, e a alteração do prazo de entrega da amostra, item 10.13.1, para **30 dias**, com a posterior republicação do edital.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Caxias do Sul, 28 de março de 2018.

05.262.518/0001-171  
SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA  
EIRELI - EPP  
Rua Adálio Guilherme da Silva, 215-H  
Bairro Santa Fé - CEP 95047-043  
CAXIAS DO SUL - RS

  
**RODRIGO LUIS FURLAN**  
Diretor  
CPF 012.517.440-36  
RG 8081910054 SSP RS

## Licitações2 - Serrana Energia

---

**De:** Natalia de Oliveira Lemos <natalia.lemos@solistica.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 28 de março de 2019 10:10  
**Para:** Licitações2 - Serrana Energia  
**Assunto:** RES: Prazo Entrega Manaus-AM

**Prioridade:** Alta

Bom dia!

Nosso prazo, para Manaus é de 17 dias úteis.

Atenciosamente,



**Natália de Oliveira Lemos**  
Comercial  
[natalia.lemos@solistica.com.br](mailto:natalia.lemos@solistica.com.br)  
Caxias do Sul - RS

T. +55 (54) 4009-7550

Uma empresa  
**FEMSA**

FEMSA LOGÍSTICA • EXPRESSO JUNDIAÍ • ZIMAG • ATLAS • OPEN MARKET

**De:** Licitações2 - Serrana Energia <licitacoes2@serranaenergia.com.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 28 de março de 2019 09:41  
**Para:** Natalia de Oliveira Lemos <natalia.lemos@solistica.com.br>  
**Assunto:** Prazo Entrega Manaus-AM

Bom dia, Natália.

Solicito nos informar o prazo de entrega para **MANAUS/AM**.

Aguardo.

Atenciosamente,

**Regiane Campos**  
Vendas Orgãos Públicos  
**Serrana Sistemas de Energia**  
CNPJ: 05.262.518/0001-17  
[www.serranaenergia.com.br](http://www.serranaenergia.com.br)  
(54) 3039 9999 - Central  
(54) 3196 8407 – Ramal Direto  
(54) 98107-5282 – WhatsApp



## Licitações2 - Serrana Energia

---

**De:** Gabriele - BBT <gabriele@bentobrasil.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 28 de março de 2019 10:17  
**Para:** licitacoes2@serranaenergia.com.br  
**Assunto:** Prazo de entrega - Manaus

Bom dia Regiane!

Conforme solicitado:

Prazo de entrega para Manaus: 25 a 30 dias corridos.

Atenciosamente,

**Gabriele Sabrina Robetti**

**Comercial Interno**

**Endereço:** Rua Josué Paese, 655 | Farroupilha-RS

**Fone:** (54) 3259-2100 | **Skype:** recepcao\_bg | **Whatsapp:** (54) 9 9197-4526



DF • GO • MA • PA • PI • TO

[www.bentobrasil.com.br](http://www.bentobrasil.com.br)

## Licitações2 - Serrana Energia

---

**De:** Paula Cagol Caser <paulac@tbl.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 28 de março de 2019 10:03  
**Para:** Licitações2  
**Assunto:** Prazo Entrega MANAUS/AM

Bom dia,

Prazo para está região e de 19 dias, após a emissão do conhecimento.

**Paula C. Caser**  
Atendente Comercial Regional Sul  
[Transportes Bertolini Ltda.](#)

(54) 2102-3000 R:3046

(41) 3311-7000  
Skype paulac\_tbl  
[www.tbl.com.br](http://www.tbl.com.br)

---

**De:** "Licitações2" <licitacoes2@serranaenergia.com.br>  
**Para:** paulac@tbl.com.br  
**Enviadas:** Quinta-feira, 28 de março de 2019 9:43:42  
**Assunto:** Prazo Entrega MANAUS/AM

Bom dia, Paula.

Solicito nos informar o prazo de entrega para **MANAUS/AM**.

Aguardo.

Atenciosamente,

**Regiane Campos**  
Vendas Orgãos Públicos  
**Serrana Sistemas de Energia**  
CNPJ: 05.262.518/0001-17  
[www.serranaenergia.com.br](http://www.serranaenergia.com.br)  
(54) 3039 9999 - Central  
(54) 3196 8407 – Ramal Direto  
(54) 98107-5282 – WhatsApp



CONSULTE NOSSAS  
**ATAS DE  
ADESÃO DE  
NOBREAK**  
clique aqui e confira



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600127520

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI - EPP  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201800216979

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CAXIAS DO SUL

Local

24 Setembro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 4850993 em 25/09/2018 da Empresa SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI - EPP, Nire 43600127520 e protocolo 184354251 - 24/09/2018. Autenticação: 92475C87B8228B31556D1B667BD86D83FC93F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/435.425-1 e o código de segurança HRDH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
 SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/435.425-1	RS2201800216979	24/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.517.440-36	RODRIGO LUIS FURLAN



---

**SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI**

Rua Adálio Guilherme da Silva, nº 215, Bloco H

Bairro Santa Fé – CEP 95047-043

CAXIAS DO SUL – RIO GRANDE DO SUL

---

**CNPJ: 05.262.518/0001-17**

**NIRE: 43.600.127.520**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma de direito permitida o abaixo assinado:

**RODRIGO LUIS FURLAN**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/10/1990, da indústria, residente e domiciliado na Rua Vinte de Setembro, nº 1616, Apto 501, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Caxias do Sul – RS, CEP 95020-450, inscrito no CPF sob nº 012.517.440-36 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8081910054 expedida pela SSP/RS;

...empresário, da empresa que gira sob a denominação social de **SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI**, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 3182, Sala B, Térreo, Bairro São Pelegrino, em Caxias do Sul – RS, CEP: 95020-172, inscrita no CNPJ sob nº **05.262.518/0001-17**, constituída sob forma de sociedade empresária limitada conforme contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.204.952.609, em sessão de 26 de agosto de 2002 e com transformação em Empresário Individual de Responsabilidade, conforme contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº **43.600.127.520**, em sessão de 08 de maio de 2015, resolve alterar e posteriormente consolidar o seu instrumento particular de alteração do Ato Constitutivo, fazendo-o neste ato da seguinte forma:

**DA MUDANÇA DE ENDEREÇO**

A empresa passa a estar localizada na Rua Adálio Guilherme da Silva, nº 215, Bloco H, Bairro Santa Fé – CEP 95047-043, em Caxias do Sul – RS.

**CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação, e na melhor forma de direito permitida, o abaixo assinado:

**RODRIGO LUIS FURLAN**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/10/1990, da indústria, residente e domiciliado na Rua Vinte de Setembro, nº 1616, Apto 501, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Caxias do Sul – RS, CEP 95020-450, inscrito no CPF sob nº 012.517.440-36 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8081910054 expedida pela SSP/RS;

**Primeira**

A empresa gira sob o nome empresarial **SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI**.

**Segunda**

A sede da empresa está localizada na Rua Adálio Guilherme da Silva, nº 215, Bloco H, Bairro Santa Fé – CEP 95047-043, em Caxias do Sul – RS.

**Terceira**

O capital é de importância de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

**Parágrafo único.**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.



#### **Quarta**

O objeto da empresa é a importação, exportação a indústria, comércio varejista, conforme descrito: a) CNAE 26.22-1/00 - fabricação de periféricos para equipamentos de informática, b) CNAE 27.10-4/02 - fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios, c) CNAE 47.51-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, d) CNAE 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, e) CNAE 27.31-7/00 - fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, f) CNAE 3313-9/99 - manutenção e reparação executada por unidade especializada de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais elétricos.

#### **Quinta**

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, e suas atividades terão início em 01 de setembro de 2002.

#### **Sexta**

A administração da empresa caberá à **RODRIGO LUIS FURLAN**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização de seu titular.

#### **Parágrafo único.**

Para assinar contratos de certificação digital, não podendo o administrador fazê-lo, fica autorizada a representação por meio de procuração por instrumento público.

#### **Sétima**

Ao término de cada exercício empresarial, que ocorrerá em 31 (trinta e um) de dezembro, caberá ao administrador a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

#### **Oitava**

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

#### **Nona**

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **Décima**

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas, de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **Décima Primeira**

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

#### **Décima Segunda**

Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias do Sul - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de primeira alteração e consolidação do contrato.

Caxias do Sul – RS, 17 de Setembro de 2018.

RODRIGO LUIS FURLAN





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/435.425-1	RS2201800216979	24/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.517.440-36	RODRIGO LUIS FURLAN



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4850993 em 25/09/2018 da Empresa SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI - EPP, Nire 43600127520 e protocolo 184354251 - 24/09/2018. Autenticação: 92475C87B8228B31556D1B667BD86D83FC93F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/435.425-1 e o código de segurança HRDH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/7





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI - EPP, de nire 4360012752-0 e protocolado sob o número 18/435.425-1 em 24/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4850993, em 25/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Tiago Zarif Severo.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.517.440-36	RODRIGO LUIS FURLAN

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.517.440-36	RODRIGO LUIS FURLAN

Porto Alegre, Terça-feira, 25 de Setembro de 2018

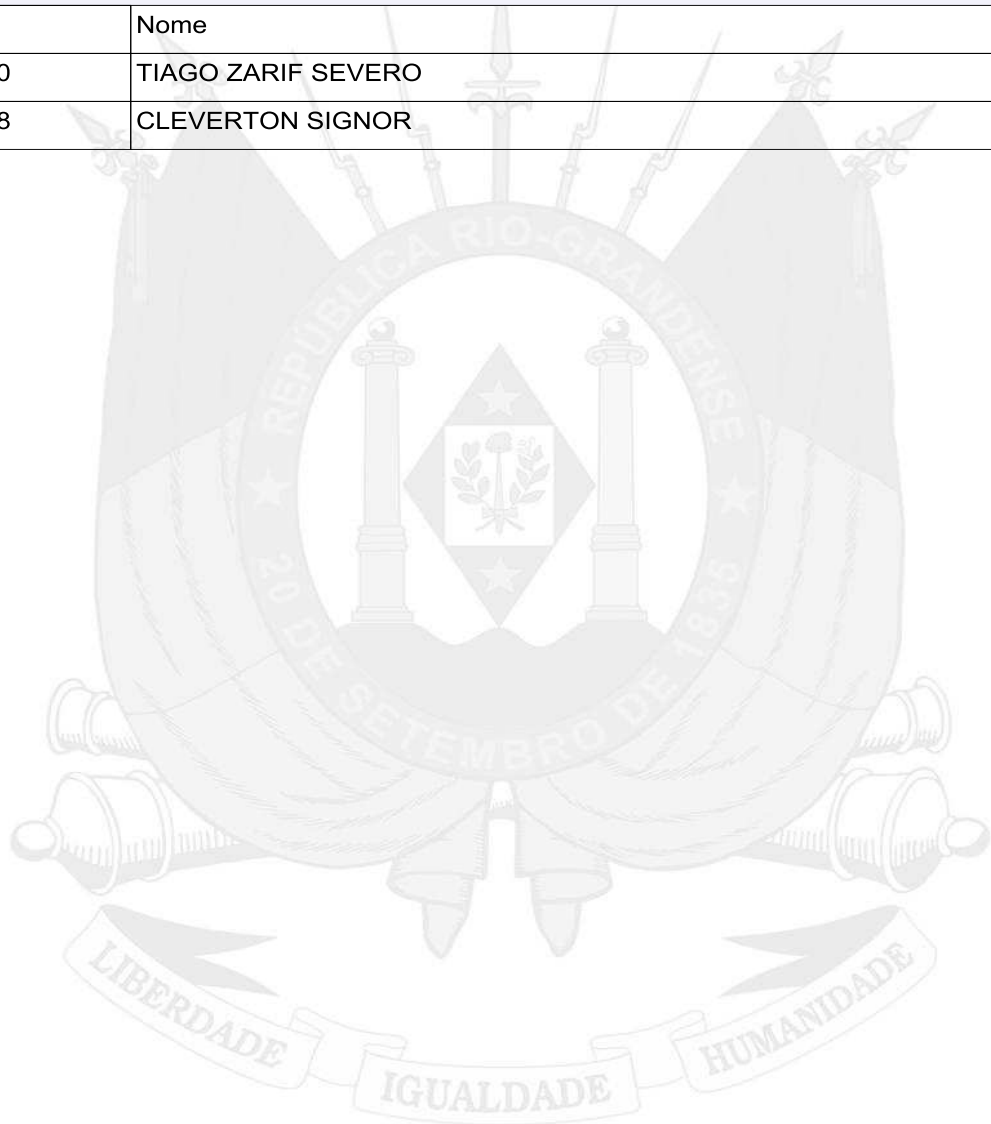




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
881.249.750-00	TIAGO ZARIF SEVERO
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR



Porto Alegre, Terça-feira, 25 de Setembro de 2018



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4850993 em 25/09/2018 da Empresa SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI - EPP, Nire 43600127520 e protocolo 184354251 - 24/09/2018. Autenticação: 92475C87B8228B31556D1B667BD86D83FC93F. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/435.425-1 e o código de segurança HRDH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.262.518/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/08/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios</b> <b>27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</b> <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R ADALIO GUILHERME DA SILVA</b>	NÚMERO <b>215</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO H</b>
CEP <b>95.047-043</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA FE</b>	MUNICÍPIO <b>CAXIAS DO SUL</b>
	UF <b>RS</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(54) 3039-9999</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/08/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/03/2019** às **09:14:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALÍD

NOME  
 RODRIGO LUIS FURLAN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 8081910054 SSP/DI RS

CPF  
 012.517.440-36

DATA NASCIMENTO  
 12/10/1990

FILIAÇÃO  
 LORI LUIZ FURLAN  
 MARGARETE DE AZEVEDO  
 FURLAN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 AB

Nº REGISTRO  
 04500103668

VALIDADE  
 23/01/2022

1ª HABILITAÇÃO  
 13/11/2008

OBSERVAÇÕES  
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CAXIAS DO SUL, RS

DATA EMISSÃO  
 24/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Ildo Mário Szinvelski  
 Diretor-Geral

23114460865  
 RS189919353

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1382767962

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1382767962

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-400 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 18492602180901410716-1; Data: 26/02/2018 09:08:12**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGN42095-F9NI;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>